

**JOACIR BARBAGLIO PEREIRA**  
PREFEITO

**JACQUESON MARTINS LIMA**  
VICE-PREFEITO

**GETÚLIO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

**CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE FAZENDA, DA MICRO E PEQUENA  
EMPRESA E DO EMPREENDEDOR

**RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS

**PEDRO HENRIQUE BRASIL**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS

**ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

**IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

**MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA**  
PROCURADOR GERAL

**WILLIAN PIMENTEL JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E  
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**BERNARDO GOYTACAZ DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
URBANA E PROJETOS

**OTORINO BILHERI DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

**RICARDO DA SILVA MONTEIRO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**JORGE LUIZ RIBEIRO**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**THIAGO VILA VERDE**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

**JEFERSON MERCÊS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

**MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS**  
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
E TRABALHO

**JOÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**JOSÉ SCHMITZ NETO**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

**GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO**  
SECRETÁRIO INTERINO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS DE  
SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

**RÔMULO CÉSAR DA COSTA**  
CHEFE DE GABINETE

**JEAN LOUIS SILVEIRA**  
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

**ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO**  
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
TRÊS RIOS

### ATOS DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4910 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dá nova redação à Lei nº 4.681 de 28 de abril de 2020, com alteração e inclusão de parágrafos em seu Artigo 7º e em seu Anexo I, Capítulo II, que instituiu o Programa Municipal de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º e acrescido o § 6º ao Artigo 7º - Capítulo II, da Lei Municipal nº 4.681 de 28 de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO II  
DAS BOLSAS

"Art. 7º - .....

I - .....

II - .....

§ 1º - .....

§ 2º - A quantidade e o valor da parcela mensal de bolsas e seus respectivos valores, cumprindo o disposto na Portaria nº 9 da Secretaria de Atenção Primária, do Ministério da Saúde, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de nº 30, em 12 de fevereiro de 2020, limitando ao quantitativo máximo de 05 (cinco) bolsas para Residente 1 (R1) em seu primeiro ano de residência e, 05 (cinco) bolsas para Residente 2 (R2) - em seu segundo ano de residência, para o Município de Três Rios, devidamente discriminada no ANEXO I, que é parte integrante da presente lei. (NR)"

Página 1 de 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

"§ 3º - .....

§ 4º - .....

§ 5º - .....

§ 6º - Para cada 03 (três) Residentes haverá 1 Precaptor, sendo que este Precaptor poderá atuar nas Residências existentes no município. (AC)"

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Joacir Barboglio Pereira  
Prefeito

Página 2 de 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

"ANEXO I

ANO	VALOR DA BOLSA	MODALIDADE	QUANT. DE BOLSAS	QUANTIDADE DE MESES	TOTAL
2022	R\$ 3.330,43	CDPM* (Jan a Fev)	1	2	R\$ 6.660,86
	R\$ 3.330,43	CDPM* (Jan a Fev)	1	2	R\$ 6.660,86
	R\$ 3.330,43	CDPM* (Mar a Dez)	1	10	R\$ 33.304,30
	R\$ 3.330,43	CDPM* (Mar a Dez)	5	10	R\$ 166.521,50
	R\$ 7.000,00	PRECEPTORIA** (Jan a Fev)	1	2	R\$ 14.000,00
	R\$ 7.000,00	PRECEPTORIA** (Jan a Fev)	1	2	R\$ 14.000,00
	R\$ 7.000,00	PRECEPTORIA** (Mar a Dez)	1	10	R\$ 70.000,00
	R\$ 7.000,00	PRECEPTORIA** (Mar a Dez)	3	10	R\$ 210.000,00
	R\$ 3.330,43	CDPM* (Jan a Fev)	1	2	R\$ 6.660,86
	R\$ 3.330,43	CDPM* (Jan a Fev)	5	2	R\$ 33.304,30
2023	R\$ 3.330,43	CDPM* (Mar a Dez)	5	10	R\$ 166.521,50
	R\$ 3.330,43	CDPM* (Mar a Dez)	5	10	R\$ 166.521,50
	R\$ 7.000,00	PRECEPTORIA** (Jan a Fev)	1	2	R\$ 14.000,00
	R\$ 7.000,00	PRECEPTORIA** (Jan a Fev)	3	2	R\$ 42.000,00
	R\$ 7.000,00	PRECEPTORIA** (Mar a Dez)	3	10	R\$ 210.000,00
	R\$ 7.000,00	PRECEPTORIA** (Mar a Dez)	3	10	R\$ 210.000,00
	R\$ 3.330,43	CDPM* (Jan a Fev)	5	2	R\$ 33.304,30
	R\$ 3.330,43	CDPM* (Jan a Fev)	5	2	R\$ 33.304,30
	R\$ 3.330,43	CDPM* (Mar a Dez)	5	10	R\$ 166.521,50
	R\$ 7.000,00	PRECEPTORIA** (Jan a Fev)	3	2	R\$ 42.000,00
2024	R\$ 7.000,00	PRECEPTORIA** (Jan a Fev)	3	2	R\$ 42.000,00
	R\$ 7.000,00	PRECEPTORIA** (Mar a Dez)	3	10	R\$ 210.000,00
	R\$ 7.000,00	PRECEPTORIA** (Mar a Dez)	3	10	R\$ 210.000,00
	R\$ 7.000,00	PRECEPTORIA** (Mar a Dez)	3	10	R\$ 210.000,00
TOTAL ACUMULADO	R\$		TOTAL ACUMULADO	R\$ 2.273.807,28	

Página 3 de 4

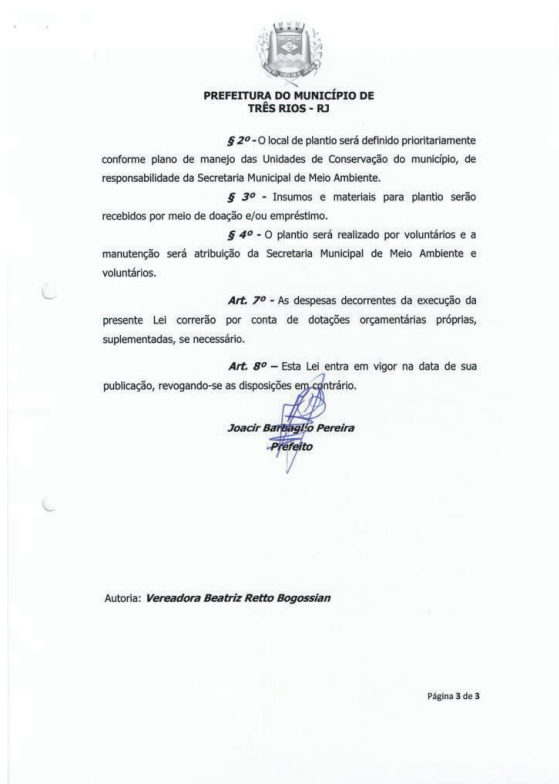
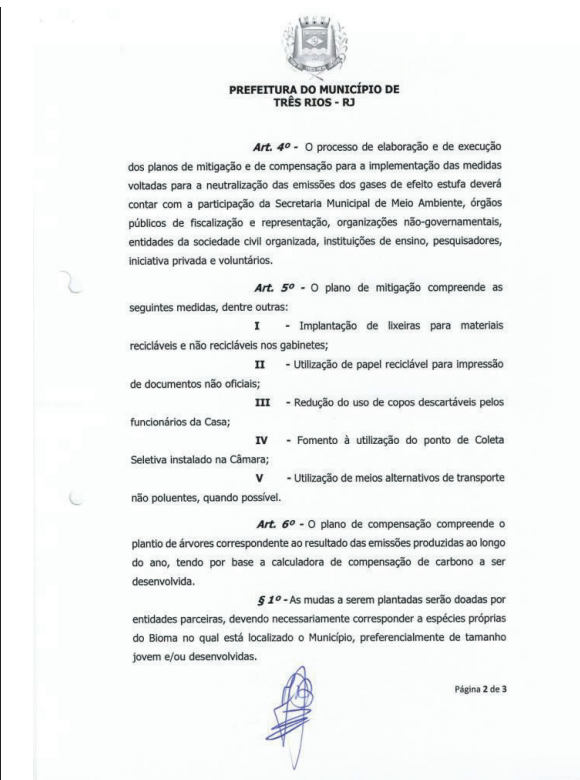
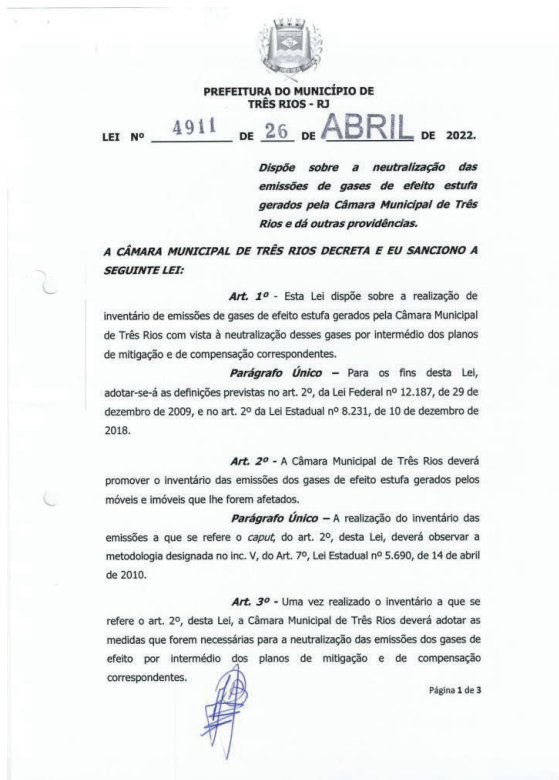
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

R1 = MÉDICO RESIDENTE NO PRIMEIRO ANO DE FORMAÇÃO  
R2 = MÉDICO RESIDENTE NO SEGUNDO ANO DE FORMAÇÃO  
\*\*BOLSA - PRECEPTORIA  
\*BOLSA DE ESTUDO COMPLEMENTAR DE FORMAÇÃO MÉDICA"

(NR)"

Página 4 de 4

## ATOS DO PREFEITO



### LEI Nº 4.912, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de Três Rios no valor de R\$ 1.090.244,21 e dá outras providências.**

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 41, combinados com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.090.244,21 (um milhão, noventa mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), decorrentes do excesso de arrecadação do Repasse do Ministério da Cidadania, conforme Contrato de Repasse nº 913321/2021 destinados à ampliação e reforma de campo de futebol; Contrato de Repasse nº 903192/2020 destinado a reforma de quadras poliesportivas; Contrato de Repasse 874521/2018 destinado a cobertura e reforma da quadra de Bemposta.

**Art. 2º** - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

01.02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
27 – Desporto e Lazer  
00.812 – Desporto Comunitário  
00.000.2009 – Esporte e Lazer para Todos  
00.000.0000.1000 – Ampliação e Reforma de Campo de Futebol

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 382.000,00

## ATOS DO PREFEITO

Fonte de Recurso – 243 Repasse 913321/2021 ampliação e reforma de campo de futebol

01.02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
27 – Desporto e Lazer  
00.812 – Desporto Comunitário  
00.000.2009 – Esporte e Lazer para Todos  
00.000.0000.1003 – Reforma de Quadras Poliesportivas

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 487.050,00

Fonte de Recurso – 244 Repasse 903192/2020 reforma de quadras poliesportivas

01.02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
27 – Desporto e Lazer  
00.812 – Desporto Comunitário  
00.000.2009 – Esporte e Lazer para Todos  
00.000.0000.1741 – Reforma e Cobertura da Quadra de Bemposta

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 221.194,21

Fonte de Recurso – 245 Repasse 874521/2018 cobertura e reforma Quadra de Bemposta

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

LEI Nº 4.913, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

*Altera a redação do artigo 3º, caput, da Lei Municipal nº 4.906, de 20 de abril de 2022, para fins de resguardar o ato jurídico perfeito já praticado e dá outras providências.*

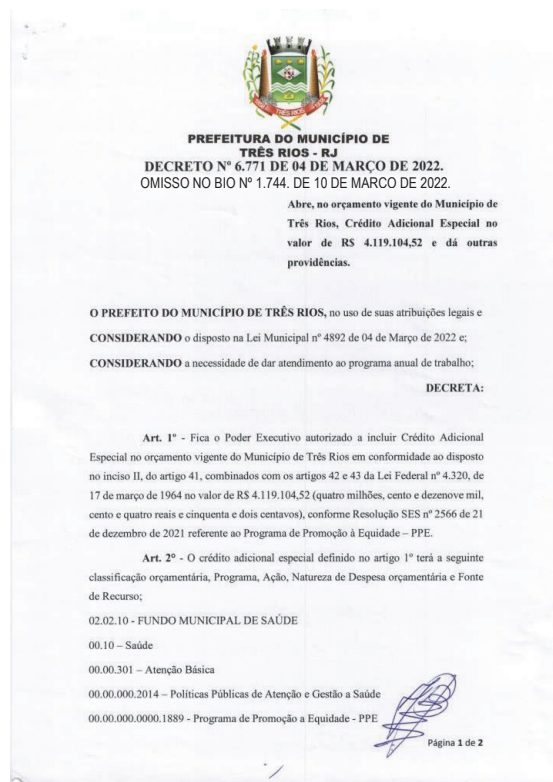
**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Altera a redação do artigo 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 4.906, de 20 de abril de 2022, para fins de resguardar o ato jurídico já praticado, passando a vigorar com a seguinte redação:


*“Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. (NR)”*

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



## ATOS DO PREFEITO

  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**  
**DECRETO Nº 6.772 DE 04 DE MARÇO DE 2022.**  
**OMISSO NO BIO Nº 1.744, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de **RS 3.367.000,00** e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4893 de 04 de Março de 2022 e; CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de **RS 3.367.000,00** (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil Reais), conforme PORTARIA nº 3.907 de 23 de dezembro de 2021, do Ministério da Saúde, destinada ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso;

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 – Saúde  
00.301 – Atenção Básica  
00.000.2014 – Políticas Públicas de atenção e Gestão a Saúde

  
Página 1 de 2

  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

00.000.0000.1890 – Incremento Temporário ao Custeio de Atenção Primária a Saúde

Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:

3.1.90.11.00 – Vencos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	RS 1.225.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	RS 367.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terc Pessoa Física	RS 200.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica	RS 1.200.000,00
3.3.90.92.00 – Desp de Exercícios Anteriores	RS 75.000,00
4.4.90.52.00 - Equip e Material Permanente	RS 300.000,00

Fonte de Recurso – 120 – BLATB

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme PORTARIA nº 3.907 de 23 de dezembro de 2021 do Ministério da Saúde, destinada ao Incremento Temporário ao Custeio de Atenção Primária a Saúde.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
Joacir Barbosa Pereira  
Prefeito

Página 2 de 2

  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

**DECRETO Nº 6.773 DE 04 DE MARÇO DE 2022.**  
**OMISSO NO BIO Nº 1.744, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

Reabre e incorpora no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de **RS 168.000,00** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento aos programas anuais de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir e incorporar saldo de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios (aprovado pela Lei Municipal nº 4823 de 22 outubro de 2021 e aberto originalmente pelo Decreto 6686 de 26 de outubro de 2021), em conformidade ao Artigo 167, inciso XI, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988 e Artigo 45 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de **RS 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais) referentes a Emenda Parlamentar nº 202141140015 de autoria do Deputado Luiz Antônio Corrêa, destinados a aquisição de Castra Móvel.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

<b>Funcional Programática:</b> 10.000.000.10.304.2014.1817 / 4.4.90.52.00 / FR 046 – valor RS 168.000,00
<b>Órgão/Entidade:</b> 10 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Função:</b> 10 – Saúde


  
Página 1 de 2

  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

<b>Subfunção:</b> 304 – Vigilância Sanitária
<b>Programa:</b> 2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde
<b>Ação (Projeto/Atividade):</b> 1817 – Castra Móvel – Emenda Parlamentar nº 202141140015 Dep. Luiz Antônio Corrêa
<b>Elemento de Despesa:</b> 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
<b>Fonte de Recurso:</b> 046 – Castra Móvel - Emenda Parlamentar nº 202141140015 Dep. Luiz Antônio Corrêa

**Art. 3º** – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do Programa nº 09032021 do Ministério da Economia – Transferência Especial, conforme Emenda Parlamentar nº 202141140015 de autoria do Deputado Luiz Antônio Corrêa.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
Joacir Barbosa Pereira  
Prefeito

Página 2 de 2

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO Nº 6.786, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

OMISSO NO BIO Nº 1.747, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

**Estabelece as Formas, os Prazos de Notificação e de Pagamento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e do TSU – Taxas de Serviços Urbanos, Relativos ao Exercício de 2022, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e, fundamentado no art. 33, da Lei nº 4.626, de 27 de setembro de 2019 – Novo Código Tributário Municipal.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Os valores venais dos imóveis cadastrados neste Município ficam atualizados pela variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de dezembro de 2020 a novembro de 2021, no total de 17,88% (dezessete inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), nos termos do Decreto nº 6.727, de 10 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e as Taxas de Serviços Urbanos – TSU, relativos ao exercício de 2022, poderão ser pagos:

I - Em **COTA ÚNICA**, com desconto de 15% (quinze por cento), até o dia **16/05/2022**;

II - Em **9 (NOVE) PARCELAS**, de igual valor, expressas em moeda corrente, vencíveis mensal e sucessivamente, com o primeiro vencimento em **15/04/2022**.

§ 1º O contribuinte que desejar garantir o desconto de 15% (quinze por cento) deverá recolher o IPTU e o TSU até o vencimento da cota única.

§ 2º O pagamento das parcelas de que trata o inciso II deste artigo, deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, exceto quando esta data não for dia útil, ocasião em que ocorrerá no primeiro dia útil posterior.

**Art. 3º** As guias para recolhimento do IPTU e as TSU serão entregues no endereço dos imóveis edificados cadastrados no Município podendo também ser emitidas no Site Oficial do Município.

§1º Nos casos de imóveis não edificados ou em que o endereço do imóvel esteja incompleto, o contribuinte deverá retirar a guia na Secretaria Municipal de Fazenda ou na página da Prefeitura na Internet ([www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)).

§2º Considerar-se-á notificado o contribuinte que não retirar a guia para o recolhimento até a data de vencimento da cota única ou primeira parcela.

§3º Em razão da Pandemia de COVID-19 e a fim de evitar aglomerações dentro das dependências da Secretaria Municipal de Fazenda, fica estabelecido a emissão pela Internet como sendo o Canal Prioritário para impressão dos carnês de IPTU do tipo Territorial nos termos do parágrafo anterior.

**Art. 4º** O contribuinte que discordar do lançamento do IPTU ou da TSU ou verificar a incorreção em algum dado cadastral, poderá impugnar o lançamento ou solicitar revisão do cadastro.

§1º Conforme §3º, do art. 28, da Lei nº 4.626/2019 – Novo Código Tributário Municipal, a impugnação do lançamento ou a revisão do cadastro somente poderá ser protocolizada até o último dia útil, em formulário próprio e com os devidos documentos, antes do vencimento da Cota Única, para efeitos no exercício de 2022.

§2º Não é obrigatório o recolhimento do imposto, exceto se o contribuinte quiser garantir o desconto do pagamento à vista de 15%, nesse caso deverá efetuar o pagamento da “Cota Única” até 16 de maio de 2022 e protocolizar o pedido até a mesma data.

§3º Nos casos em que o contribuinte tenha recolhido o imposto com desconto e ocorrer o deferimento da impugnação, a diferença a ser ressarcida será calculada sobre o valor do imposto devido com o desconto, conforme apurado pelo agente fiscal e autorizado pelo Secretário Municipal de Fazenda.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 15 de março de 2022.

**Joacir Barboglio Pereira**  
Prefeito

### DECRETO Nº 6.786, DE 15 DE MARÇO DE 2022. ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS IPTU/TSU – 2022		
COTA ÚNICA 15% DE DESCONTO		
	VENCIMENTO	DIA DA SEMANA
	16/05/2022	Segunda-feira
PARCELAS		
	VENCIMENTO	DIA DA SEMANA
1	15/04/2022	Sexta-feira
2	16/05/2022	Segunda-feira
3	15/06/2022	Quarta-feira
4	15/07/2022	Sexta-feira
5	15/08/2022	Segunda-feira
6	15/09/2022	Quinta-feira
7	17/10/2022	Segunda-feira
8	15/11/2022	Terça-feira
9	15/12/2022	Quinta-feira

### DECRETO Nº 6.807, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

**Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o domínio útil de terras localizado na Rua Santo Antônio, Três Rios/RJ, averbado no Cartório do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, sob os números 2-BP, nº 18.337, fls. 218 e 2-AP, nº 18.336, fls. 217, para instalação das escolas de samba, bem como a construção de uma área multiuso para a municipalidade, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, alínea “e”, do art. 43; e incisos II e V, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; com fulcro no inciso XXIV, art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil; e do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil de uma área de terras composta dos seguintes imóveis: Três (03) Galpões de Matrícula nº 2-BP, nº 18.337, fls. 218, datado de 03 de setembro de 2015, construídos de alvenarias de tijolos, coberto de telhas onduladas, de fibro cimento, abrangendo área construída de 1.310,00m² (hum mil, trezentos e dez metros quadrados), assim como o domínio útil do terreno em que estão edificados, terreno este foreiro à Casa de Caridade de Paraíba do Sul, situado à Rua Santo Antônio, no perímetro urbano desta

## ATOS DO PREFEITO

cidade, desmembrado de maior porção, o qual tem a área de 2.900m<sup>2</sup> (dois mil e novecentos metros quadrados), com as seguintes características e confrontações: confronta pela frente com a Rua Santo Antônio, numa reta com 36m, em seguida com a área compromissada com a estrada de ferro Leopoldina, seguindo um arco de circunferência com raio de 107,50m, compreendido pela corda de 40m, em seguida por uma tangente de 30m de extensão e logo após por um arco de circunferência de raio de 130,50m, compreendido pela corda de 19m até atingir a divisão com a Estrada de Ferro Central do Brasil, por onde segue e confronta de um lado com os prazos 13 e 14 e por outro com o prazo nº 24, pertencentes a quem de direito; Imóvel de matrícula 2-AP, nº 18.336, fls. 217, datado de 03 de setembro de 2015, constituído por um domínio útil de área de terras, desmembrada de maior porção, foreira, a Casa de Caridade de Paraiba do Sul, situada à Rua Santo Antônio, no perímetro urbano desta cidade, medindo 2.880,00m<sup>2</sup> (dois mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), confrontando pela frente com a referida rua Santo Antônio, por um lado com a ora adquirente, por outro lado e fundos com quem de direito.

**Art. 2º** O bem, ora declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, será destinado à instalação das escolas de samba, bem como à construção de uma área multiuso que ficará à disposição da municipalidade, de acordo com os termos constantes do Processo nº 5.864/2022

**Art. 3º** A execução da desapropriação de que trata o presente Decreto poderá ser provida amigável ou judicialmente, ficando a Procuradoria Geral autorizada a executar as medidas necessárias à instituição da desapropriação prevista neste Decreto, abrindo-se para tanto, os créditos que se fizerem necessários.

**Parágrafo único.** A presente desapropriação tem o caráter de urgência, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 4º** Os eventuais erros e omissões poderão ser devidamente sanados, corrigidos ou retificados quando da execução da desapropriação, seja esta consensual ou judicial.

**Art. 5º** Ficam as autoridades administrativas municipais autorizadas, na forma do art. 7º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a penetrar nos prédios compreendidos na presente declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 25 de abril de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ

### PORTARIA Nº 124, DE 11 DE MARÇO DE 2022. OMISSO NO BIO Nº 1.747, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; e, em consonância com que dispõe o Decreto nº 6.611, de 20 de julho de 2021, e alterações posteriores;

**DESIGNA**, o servidor RAMON PESSURNO NOGUEIRA, Matrícula nº 124.3024, para compor a Comissão para Avaliação e Planejamento da Frota de Veículos Oficiais e dos Veículos em Depósito no Município de Três Rios, instituída pelo Decreto nº 6.611, de 20 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 11 de março de 2022.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ

### PORTARIA Nº 125, DE 11 DE MARÇO DE 2022. OMISSO NO BIO Nº 1.747, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; e, em consonância com que dispõe o Decreto nº 6.612, de 20 de julho de 2021, e alterações posteriores;

**DESIGNA**, o servidor RAMON PESSURNO NOGUEIRA, Matrícula nº 124.3024, para compor a Comissão para Revisão e Organização dos Pontos Fixos e Rotativos de Táxi e dos Profissionais Taxistas no Município de Três Rios, instituída pelo Decreto nº 6.612, de 20 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 11 de março de 2022.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

Página 1 de 1

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 156, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

OMISSO NO BIO Nº 1.748, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas gerais do Gabinete do Prefeito e de Viagem do Executivo, e fique sob a responsabilidade do servidor **MATHEUS ZANARDI NUNES**, Matrícula nº 124.1970, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 31 de março de 2022.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

### PORTARIA Nº 170, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender às despesas gerais da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, em decorrência à realização do Evento "Social Presente", e fique sob a responsabilidade da servidora **VALÉRIA DOS SANTOS NOEL**, Matrícula nº 111.2122, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 13 de abril de 2022.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

### PORTARIA Nº 178, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, com atendimento aos pacientes que fazem tratamento fora de domicílio (TFD), e fique sob a responsabilidade da servidora **ANDRYELLI AIRES DE MORAIS**, Matrícula nº 111.1704, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 25 de abril de 2022.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

### PORTARIA Nº 179, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender às despesas gerais da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, em decorrência à participação no Evento "XXII Encontro Regional do Congemas – Região Sudeste", Tema "O Futuro da Assistência no Brasil: Compromissos dos Governos na Superação da Fome e das Desproteções Sociais", e fique sob a responsabilidade da servidora **CLAUDILENE FRANCISCO PEREIRA**, Matrícula nº 124.1963, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 25 de abril de 2022.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

### PORTARIA Nº 180, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender às despesas emergenciais com pequenos reparos e manutenção da unidade Saúde da Mulher, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, e fique sob a responsabilidade da servidora **ANA CLÁUDIA SIERRA MARTINS**, Matrícula nº 124.3036, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 25 de abril de 2022.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

### PORTARIA Nº 181, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender às despesas gerais da Secretaria de Meio-Ambiente, relativas às demandas de manutenção e conservação de quadras, parques, praças e jardins, e fique sob a responsabilidade do servidor **PEDRO DIEGO ANDRADE DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 124.3003, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 28 de abril de 2022.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA N° 182, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender às pequenas despesas da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, e fique sob a responsabilidade da servidora **ARIANE ALVES NOGUEIRA**, Matrícula nº 111.2246, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 28 de abril de 2022.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI

CNPJ/MF nº 08.492.490/0001-00

NIRE 33.3.0028025-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO 27/04/2022.

Página 1 de 3

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois, às 11 horas, na Sede da Prefeitura do Município de Três Rios, sala de reuniões, situada na Praça São Sebastião nº 81, Centro, Três Rios - RJ, CEP 25.804-080, na presença dos Sócios Acionistas, representando a totalidade do Capital Social, bem como, os Diretores, Presidente do Conselho de Administração e Presidente do Conselho Fiscal convocados por carta recibo, tornando a Assembleia regular, independente da publicação dos editais de convocação, como preceitua o § 4º do artigo 124 da Lei 6404/76, verificado o quórum, os trabalhos foram abertos pelos acionistas, Município de Três Rios, acionista majoritário, neste ato representado por seu **Jocair Barbaglio Pereira**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da CI nº 06.055.807-9 Detran RJ expedida em 11/10/2013 e, do CPF nº 995.906.117-53, residente na Avenida Ruy Barbosa, casa nº 330, Bairro: Cantagalo, Três Rios, RJ, CEP 25.805-000 e, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, acionista minoritário, neste ato representando por seu Diretor Sr. **Jean Louis Silveira**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da CREA nº 65878/D e do CPF nº 026.906.257-25, residente na Rua Travessa Sebastião do Norte, nº 50, casa 04, Bairro Vila Isabel, Três Rios, RJ, CEP 25.807-050, com a presença de todos os demais membros da Diretoria e Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal, que foram, também, regularmente convocados para estarem presentes. Para presidir a Assembleia foram eleitos Presidente e Secretário, respectivamente, os Sr. **Jocair Barbaglio Pereira** e **Jean Louis Silveira**. Dando prosseguimento aos trabalhos e, contando com todos os convocados, o Presidente, agradecendo a presença de todos, passou para a leitura dos itens edital de convocação e deliberação da ordem do dia: item (1) - Tomar contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; item (2) - Balanço Patrimonial findos em 31 de dezembro de 2021; item (3) - Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados findos em 31 de dezembro de 2021; item (4) - Demonstração do Resultado do Exercício findos em 31 de dezembro de 2021; item (5) - Demonstração do Fluxo de Caixa findos em 31 de dezembro de 2021; item (6) - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; item (7) - Assuntos Gerais. Seguindo a ordem do dia o Presidente colocou em apreciação os itens: item (1) - **Tomar contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras**: Após análise dos documentos das demonstrações contábeis, adequadamente apresentados, os Sócios da Cia. CODETRI, examinaram, discutiram e votaram as demonstrações financeiras, com base no parecer do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da CODETRI. Colocado à mesa a questão, foram discutidas e aprovadas por unanimidade pelos Sócios, as demonstrações financeiras de 2021; item (2) - **Balanço Patrimonial findos em 31 de dezembro de 2021**: O Presidente da Assembleia apresentou aos acionistas os documentos contábeis da CODETRI do exercício 2021, com parecer favorável do Conselho Fiscal, perfazendo o total do Ativo e Passivo em R\$ 4.171.631,67 (Quatro milhões, cento e setenta e um mil, seiscentos e trinta um reais, sessenta e sete centavos). Os Acionistas analisaram e, foi colocado em discussão e votação. E assim DELIBERARAM: Não havendo nenhuma ressalva, o Balanço Patrimonial findo em 31 de dezembro de 2021, foi APROVADO por unanimidade dos Sócios da CODETRI; item (3) - **Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados findos em 31 de dezembro de 2021**: O Presidente da Assembleia apresentou aos acionistas os documentos

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI

CNPJ/MF nº 08.492.490/0001-00

NIRE 33.3.0028025-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO 27/04/2022.

Página 2 de 3

contábeis da CODETRI do exercício com um LUCRO encerrado em 31/12/2021 de R\$ 17.711,89 (Dezessete mil, setecentos e onze reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor acumulado em 31/12/2021 em R\$ 88.332,06 (Oitenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e seis centavos), com PARECER FAVORÁVEL do Conselho Fiscal. Os Acionistas analisaram e foi colocado em discussão e votação. E assim DELIBERARAM: Não havendo nenhuma ressalva, a Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados findos em 31 de dezembro de 2021, foi APROVADA por unanimidade dos Sócios da CODETRI; **item (4) - Demonstração do Resultado do Exercício - DRE findo em 31 de dezembro de 2021:** O Presidente da Assembleia apresentou aos acionistas os documentos contábeis da CODETRI do exercício, com parecer favorável do Conselho Fiscal. Os Acionistas analisaram as Despesas e Receitas Operacionais, Despesas e Receitas Não Operacionais, analisando ainda, o Resultado Antes da CSLL e IRPJ: A CODETRI obteve um lucro Líquido de R\$ 17.711,89 (Dezessete mil, setecentos e onze reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total acumulado em R\$ 88.332,06 (Oitenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e seis centavos) e foi colocado em discussão e votação. E assim DELIBERARAM: Não havendo nenhuma ressalva, a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE findos em 31 de dezembro de 2021, foi APROVADA por unanimidade pelos Sócios da CODETRI; **item (5) - Demonstração do Fluxo de Caixa findo em 31 de dezembro de 2021:** O Presidente da Assembleia apresentou aos acionistas os documentos contábeis da CODETRI do exercício de 2021, com PARECER FAVORÁVEL do Conselho Fiscal. Os Acionistas analisaram a Demonstração do Fluxo de Caixa, foi colocado em discussão e votação. E assim DELIBERARAM: Não havendo nenhuma ressalva, a Demonstração do Fluxo de Caixa findo em 31 de dezembro de 2021, foi APROVADA por unanimidade pelos Sócios, O valor do fluxo do Caixa está zerado; o valor em dinheiro no saldo bancário em R\$ 96.202,40 (Noventa e seis mil, duzentos e dois reais, quarenta centavos). O capital social montante em 31/12/2021 no valor de R\$ 3.991.703,80 (Três milhões, novecentos e noventa e um mil, setecentos e três reais, oitenta centavos); **item (6) - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos:** Os Sócios observando o interesse público e a necessidade de fomentar, cada vez mais, a aquisição de áreas para instalação de novos centros empresariais, projetos de expansão, projetos de viários e de acesso, bem como, atração de novas empresas, e; Analisando a questão conjuntural opinam sobre a necessidade de fazer-se ou não a distribuição do valor do saldo da reserva de lucro e a diminuição e ou aumento do Capital Social em decisão futura. Desta forma solicitam que façam-se a distribuição de lucros e dividendos e diminuição e ou aumento do Capital Social a critério dos Sócios no período do exercício de 2022, assim sendo, aprovado por unanimidade dos sócios, e aceito por todos à presente assembleia; **item (7) - Assuntos Gerais:** O Presidente da Assembleia solicita que se faça estudos de novas áreas para implantação de centros empresariais, bem como, parceria público privado - PPP. Parabeniza os membros da Diretoria, bem como, os membros dos conselhos de Administração e Fiscal pela condução da Cia. CODETRI. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada esta assembleia seguindo e assinadas por todos os presentes e por mim, **Jean Louis Silveira**, secretário da presente.

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI

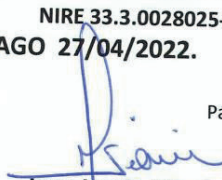
CNPJ/MF nº 08.492.490/0001-00

NIRE 33.3.0028025-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO 27/04/2022.


Página 3 de 3

  
Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito  
Município de Três Rios

  
Jean Louis Silveira  
Diretor  
SAAETRI

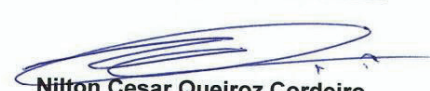
#### DIRETORIA EXECUTIVA

  
Arsonval Silveira Macedo Netto  
Diretor Presidente

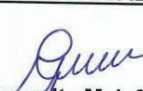
  
Antonio Magno Teixeira de Siqueira  
Diretor Administração e Finanças

  
Jam Carlos Mariosa de Araújo  
Diretor Operações

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

  
Nilton Cesar Queiroz Cordeiro  
Presidente  
Conselho Administração

#### CONSELHO FISCAL

  
Marcio Mesquita Malafaia  
Presidente  
Conselho Fiscal

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI

CNPJ/MF nº 08.492.490/0001-00

NIRE 33.3.0028025-1

Três Rios RJ, 13 de abril de 2022.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO

Eu, **Jocair Barbaglio Pereira, Prefeito**, representando Município de Três Rios, acionista majoritário da **CODETRI – Cia de Desenvolvimento Econômico de Três Rios**, convoco a Assembleia Geral Ordinária – AGO, a realizar-se no dia 27 de abril de 2022, às 11h, no Salão de Reuniões da Prefeitura do Município de Três Rios, com a seguinte ordem do dia:

**Item (1)** - Tomar contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

**Item (2)** - Balanço Patrimonial findos em 31 de dezembro de 2021;

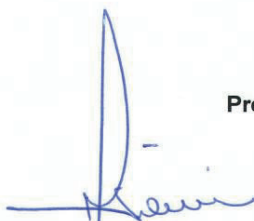
**Item (3)** - Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados findos em 31 de dezembro de 2021;

**Item (4)** - Demonstração do Resultado do Exercício findos em 31 de dezembro de 2021;

**Item (5)** - Demonstração do Fluxo de Caixa findos em 31 de dezembro de 2021;

**Item (6)** - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

**Item (7)** - Assuntos Gerais.

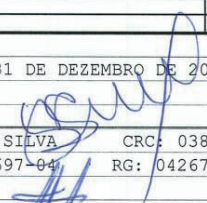



Jean Louis Silveira  
Sócio minoritário  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI

  
Jocair Barbaglio Pereira  
Sócio majoritário  
Prefeitura do Município de Três Rios - PMTR

RECEBI E DOU CONHECIMENTO  
EM 13 / 04 / 2022

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS- CODETRI		
Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS- CODETRI (0666)		
CNPJ: 08.492.490/0001-00		
End: Praça São Sebastião, 81 - Centro- Cep: 25.804-080		
Município: Três Rios UF: RJ		
Período: Janeiro de 2020 a Dezembro de 2021 Data de encerramento: 31/12/2021		
Titulo	Valor (2020)	Valor (2021)
<b>DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
906002 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-100.048,71	-107.980,62
906006 DESPESAS GERAIS	-462.079,20	-511.348,54
906007 RECEITAS OPERACIONAIS	25.500,00	30.000,00
906008 DESPESAS FINANCEIRAS	-1.342,12	-1.249,01
906009 RECEITAS FINANCEIRAS	13.026,90	50,33
906013 IMPOSTOS E TAXAS	-2.070,00	-7.320,00
906018 RECEITAS VERBAS PARA CUSTEIO	581.817,69	626.922,97
<b>907001 RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>54.804,56</b>	<b>29.075,13</b>
<b>DESPESAS/RECEITAS- NAO OPERAC-NAO DEDUTIVEIS</b>		
907050 RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	54.804,56	29.075,13
907051 PROVISAO P/ CSLL	-5.192,13	-4.261,22
907055 PROVISAO P/IRPJ	-8.653,55	-7.102,02
909000 LUCRO(PREJUIZO) FISCAL DO PERIODO	40.958,88	17.711,89
909010 LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO	40.958,88	17.711,89
TRÊS RIOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2021		
		
NÉSIO ROBERTO DA SILVA CRC: 038520/O-0		
CPF: 333.611.697-04 RG: 042674044		
		
ARSONVAL SILVEIRA MACÊDO NETTO CPF:187.230.278-51		
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS - CODETRI		
DIRETOR PRESIDENTE		

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI

Balanco Patrimonial - Ativo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRES RIOS - CODETRI

Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS - CODETRI (0666)		
CNPJ: 08.492.490/0001-00		
End: Praça São Sebastião, 81 - Centro- Cep: 25.804-080		
Município: Três Rios UF: RJ		
Período: Janeiro de 2020 a Dezembro de 2021 Data de encerramento: 31/12/2021		
Nome da Conta	Valor (2020)	Valor (2021)
<b>A T I V O</b>	<b>4.128.878,96</b>	<b>4.171.631,67</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>54.074,68</b>	<b>97.564,79</b>
DISPONIVEL	45.608,34	96.202,40
BANCOS C/MOVIMENTO	45.608,34	96.202,40
BANCO ITAU S/A	45.608,34	96.202,40
VALORES A RECEBER	8.466,34	1.362,39
IMPOSTOS A RECUPERAR	8.466,34	1.332,68
CONTRIBUICAO SOCIAL COMPENSAR	1.289,75	892,50
CONTRIBUICAO SOCIAL ESTIMATIVA	1.084,13	0,00
IRPJ A COMPENSAR	430,12	430,12
IRRF A COMPENSAR	0,00	10,06
IRRF S/ APLICACOES	5.662,34	0,00
OUTRAS CONTAS	0,00	29,71
ADIANT.ADMINISTRADOR/DIRETOR	0,00	29,71
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.074.804,28</b>	<b>4.074.066,88</b>
ATIVO REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	4.074.804,28	4.074.066,88
IMOBILIZADO	4.090.195,99	4.090.195,99
EQUIP.SISTEMAS INFORMATICA	5.679,00	5.679,00
MOVEIS	4.068.549,43	4.068.549,43
MOVEIS E UTENSILIOS	15.737,66	15.737,66
TELEFONE E INSTALACOES	229,90	229,90
DEPRECIACAO AMORTIZ./EXAUSTAO	-15.391,71	-16.129,11
FUNDO DEP. MOVEIS E UTENS.	-13.240,26	-13.977,66
FUNDO DEP.EQUIP.SIST.INFORMA.	-2.151,45	-2.151,45

25/03/2022

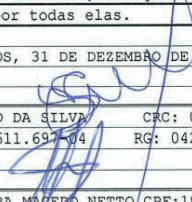
BALANÇO 2020 2021 - CODETRI.xls

Página 1

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI

Balanco Patrimonial - Passivo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRES RIOS - CODETRI

Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS - CODETRI (0666)		
CNPJ: 08.492.490/0001-00		
End: Praça São Sebastião, 81 - Centro- Cep: 25.804-080		
Município: Três Rios UF: RJ		
Período: Janeiro de 2020 a Dezembro de 2021 Data de encerramento: 31/12/2021		
Nome da Conta	Valor (2020)	Valor (2021)
<b>P A S S I V O</b>	<b>4.128.878,96</b>	<b>4.171.631,67</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.339,86</b>	<b>5.303,65</b>
IMPOSTOS/TAXAS/CONTR.RECOLHER	3.339,86	5.303,65
IMPOSTOS/TAXAS/CONTR.RECOLHER	2.263,64	0,00
COFINS A PAGAR	1.942,91	0,00
PIS A PAGAR	320,73	0,00
OUTROS IMPOSTOS	1.076,22	5.303,65
CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR	1.076,22	3.863,97
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00	1.439,68
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>81.486,82</b>	<b>104.563,85</b>
PASSIVO EXIGIVÉL A LONGO PRAZO	81.486,82	104.563,85
CREDITOS PESSOAS LIG. (PF/PJ)	81.486,82	104.563,85
RESERVA DE CUSTEIO	81.486,82	104.563,85
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>4.044.052,28</b>	<b>4.061.764,17</b>
CAPITAL SOCIAL	3.991.703,80	3.991.703,80
CAPITAL SOCIAL	3.991.703,80	3.991.703,80
RESERVAS DE LUCROS	60.379,61	88.332,06
RESERVA LEGAL	60.379,61	88.332,06
LUCRO EXERCICIO/PREJUIZO ACUM.	-8.031,13	-18.271,69
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	-8.031,13	-18.271,69
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO	-8.031,13	-18.271,69
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniforme na mesma importância de R\$ 4.171.631,67 (QUATRO MILHÕES E CENTO E SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)		
Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se exatidão e veracidade, bom como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.		
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.		
TRÊS RIOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2021		
 NÉSIO ROBERTO DA SILVA      CRC: 038520/0-0 CPF: 333.611.697-04      RG: 042674044		
ARSONVAL SILVEIRA MADEPO NETTO CPF:187.230.278-51 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS - CODETRI DIRETOR PRESIDENTE		

25/03/2022

BALANÇO 2020 2021 - CODETRI.xls

Página 1

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA		
COMPANHIA DE DESENV DE TRES RIOS CODETRI (0666) CNPJ/CPF: 08.492.490/0001-00 Folha: 00001		
End.: PCA SAO SEBASTIAO 81--CENTRO		
Município: Três Rios UF: RJ Emitido em: 31/12/2021		
Período: Janeiro a dezembro de 2021		
<b>1.01.00.00</b>	<b>FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL</b>	<b>2020                  2021</b>
1.01.01.00	(+) Recebimentos de Clientes	0,00                  0,00
1.01.02.00	(+) Subvenções para custeio	0,00                  0,00
1.01.03.00	(+) Cheques emitidos	0,00                  0,00
1.01.04.00	(-) Outros Serv. Terc. P. Jurídica	0,00                  0,00
1.01.05.00	(-) Material de consumo	0,00                  0,00
1.01.06.00	(-) Obrigações tributárias e contributivas	0,00                  0,00
1.01.07.00	(-) Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil	0,00                  0,00
1.01.08.00	(-) Outros Serv. Terc. P. Física	0,00                  0,00
1.01.09.00	(-) Obrigações Patronais – FGTS	0,00                  0,00
1.01.10.00	(-) Obrigações Patronais – INSS	0,00                  0,00
1.01.11.00	(-) Despesas diversas	0,00                  0,00
1.01.12.00	(-) Contribuições	0,00                  0,00
1.01.13.00	(-) Correção monetária	0,00                  0,00
1.01.14.00	(-) Capital Subscrito	0,00                  0,00
1.01.99.99	(=) Caixa Gerado (+) Consumido (-) na Atividade Operacional	0,00                  0,00
<b>1.02.00.00</b>	<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	
1.02.01.00	(-) Pagamento por aquisições de ativo imobilizado	0,00                  0,00
1.02.99.99	(=) Variação no disponível	0,00                  0,00
0,00		
<b>1.03.00.00</b>	<b>SALDO DO DISPONÍVEL NO INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00                  0,00</b>
<b>1.04.00.00</b>	<b>SALDO DO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO (4+5)</b>	<b>0,00                  0,00</b>
*****		
*****		
*****		
*****		
*****		
*****		
*****		
*****		
*****		
*****		
*****		
*****		
*****		
*****		
*****		
*****		
*****		
*****		
*****		
*****		
*****		
*****		
*****		
*****		
*****		

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo Financeiro.  
Três Rios – RJ / 31 DE DEZEMBRO DE 2021

NESIO ROBERTO DA SILVA  
CPF: 333.611.697-04 RG: 042674044  
CRC: 38520-7

COMPANHIA DE DESENV DE TRES RIOS CODETRI  
ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO  
CPF:187.230.278-51



## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI

Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS - CODETRI CNPJ: 08.492.490/0001-00 Folha: 00001											
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMÔNIO LÍQUIDO Emitido em: 11/01/2022											
End.: Praça SÃO SEBASTIAO 81--CENTRO											
Município: Três Rios UF: RJ											
Período: Janeiro a Dezembro NIRE: 33300280251 Dt.Registro: 04/12/2006											
2021	1.Capital Realizado Atualizado			2.Reservas de Capital			3.Reservas de Reavaliação		4. Reservas de Lucros	5. Prejuízo Acumulados	Total
	Capital Subscrito	A Realizar	Correção Monetária	Ágio na Subscrição	Ações em Tesouraria	Subvenção p/ Investimentos	De Ativos Próprios	De Ativos Controlados			
SALDO INICIAL 01/01/2021	3.991.703,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.379,63	-8.031,13	4.044.052,28
Ajustes de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumentos de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenção-Insustentável-Fiscal/IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão de Transferências de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ataques de Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.993,58	-18.211,69	17.711,89
Destinação do Lucro Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Supra e Deficit Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.031,13	8.031,13	0,00
SALDO em 11/12/2021	3.991.703,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.332,06	-15.211,69	4.061.764,17

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI

Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS - CODETRI		CNPJ: 08.492.490/0001-00	Folha: 00002
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
End.: Praça SÃO SEBASTIÃO 01--CENTRO		Emitido em: 11/01/2022	
Município: Três Rios	UF: RJ		
Período: Janeiro a Dezembro	NIRE: 33300280251	Dt.Registro: 04/12/2006	

Reconheço a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Três Rios - RJ / 11 DE JANEIRO DE 2022

  
NÉSIO ROBERTO DA SILVA  
CPF/ : 333.611.697-4 RG: 04267044  
CONTABILISTA CRI: 038520/0-0

  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS - CODETRI  
ARSOVAL SILVEIRA MACEDO NETO  
PRESIDENTE CPF: 187.230.278-51

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRES RIOS - CODETRI  
CNPJ: 08.492.490/0001-00 NIRE: 33300280251  
End.: PRAÇA SAO SEBASTIAO 81- CENTRO – TRÊS RIOS/RJ

### Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2021

#### 1 – Contexto Operacional

A empresa Companhia de Desenvolvimento de Três Rios – CODETRI tem por objetivo:

- Executar, rever e atualizar os Planos Diretores dos distritos e condomínios industriais existentes em Três Rios e de outros que vierem a ser criados;
- Promover assistência aos empreendimentos que ajustarem aos Planos Diretores;
- Promover estudos tendo em vista o desenvolvimento equilibrado das áreas adjacentes aos distritos e condomínios industriais;
- Participar de entidades públicas e privadas, cujos projetos se ajustarem aos Planos Diretores, inclusive, mediante subscrição de capital;
- Promover a criação de entidades subsidiárias;
- Promover convênios, contratos ou acordos para atender às suas finalidades;
- Promover a obtenção de financiamento internos ou externos, mediante a autorização expressa dos poderes Executivos e Legislativo;
- Providenciar, junto aos órgãos ou entidades públicas e privadas, o desenvolvimento de ações no interesse da execução dos Planos Diretores;
- Operar serviços e executar obras, diretamente ou por adjudicação, nos distritos e condomínios industriais;
- Fiscalizar a utilização das terras que vierem a serem desapropriadas pelo Executivo para constituírem propriedades da CODETRI, e das que vier a vender e proteger as áreas desocupadas e administrar as de uso comum;
- Vender, a qualquer título, ou arrendar imóveis integrantes do seu patrimônio;
- Pagar, com recurso próprio, imóveis desapropriados, para fins do dispositivo no artigo 1º da lei nº 2938, de 21 de junho de 2006;
- Propor a formulação, no âmbito da Secretaria Municipal a que estiver vinculada, da política de estímulo ao desenvolvimento das atividades industriais do Município;
- Exercer outras atividades, de sua exclusiva competência, necessárias ao cumprimento das suas atividades.

#### 2 – Apresentações das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira.

#### 3 – Principais Práticas Contábeis

##### 3.1 – Resultados das Operações

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios.



1

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI

### 3.2 – Ativo e Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

O Ativo é demonstrado pelos valores de realização e o Passivo pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis às variações monetárias, os rendimentos e encargos auferidos no exercício.

### 4 – Disponibilidades

<u>Descrição</u>	<u>Valores em (R\$)</u>	
	<u>2021</u>	<u>2020</u>
• Caixa	0,00	0,00
• Banco Conta Movimento	96.202,40	45.608,34
• Aplicações Financeiras	0,00	0,00
	<b>96.202,40</b>	<b>45.608,34</b>

### 5 – Permanente

O imobilizado está apresentado como segue:

<u>Descrição</u>	<u>Valores Líquidos (R\$)</u>	
	<u>2021</u>	<u>2020</u>
• Imóveis	4.068.549,43	4.068.549,43
• Móveis e Utensílios	15.737,66	15.737,66
• Telefone e instalações	229,90	229,90
• Equip. Sistema Informática	<u>5.679,00</u>	<u>5.679,00</u>
	<b>4.090.195,99</b>	<b>4.090.195,99</b>

### 6 – Patrimônio Líquido

#### 6.1 – Capital


Em 31 de dezembro de 2021, o Capital Social era de **R\$ 3.991.703,80 (Três milhões e novecentos e noventa e um mil e setecentos e três reais e oitenta centavos)**.

#### 6.2 – Reserva legal

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo da conta Reserva Legal era de **R\$ 60.379,61 (Sessenta mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos)**. No decorrer do ano, foi absorvido o saldo de prejuízo no valor de **R\$ 8.031,13 (Oito mil e trinta e um reais e treze centavos)**.

Em 30 de setembro de 2021, houve Lucro no 3º trimestre no valor de **R\$ 3.354,54 (Três mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Em 31 de dezembro de 2021, houve lucro no 4º trimestre no valor de **R\$ 32.629,04 (Trinta e dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos)** e com o resultado positivo apurado em 31 de dezembro de 2021, no valor de **R\$ 35.983,58 (Trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos)** o saldo da conta Reserva Legal, ficou em **R\$ 88.332,06 (Oitenta e oito mil e trezentos e trinta e dois reais e seis centavos)**.



2

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS – CODETRI

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRES RIOS - CODETRI

CNPJ: 08.492.490/0001-00 NIRE: 33300280251

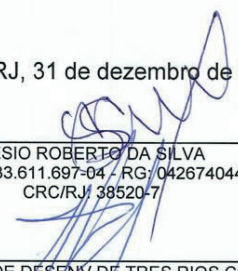
End.: PRAÇA SAO SEBASTIAO 81- CENTRO – TRÊS RIOS/RJ

#### COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Companhia, é de R\$ 3.991.703,80 (três milhões novecentos e noventa e um mil, setecentos e três reais e oitenta centavos), dividido entre os acionistas, da seguinte forma:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS</b>	R\$	3.977.573,17	<b>99.646%</b>
<b>SAAETRI .....</b>	R\$	14.130,63	<b>0.354%</b>
<b>TOTAL.....</b>	R\$	<b>3.991.703,80</b>	<b>100,00%</b>

Três Rios/RJ, 31 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
NESIO ROBERTO DA SILVA  
CPF: 333.611.697-04 / RG: 042674044  
CRC/RJ: 38520-7

\_\_\_\_\_  
COMPANHIA DE DESENV DE TRES RIOS CODETRI  
ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO  
CPF:187230278-51

D:\MAISERVER\EMPRESAS\CODETRI\CTB\TCE\2020\CAPITALSOCIAL.122020

1



### ERRATA

No Ato publicado no Boletim Informativo Oficial do dia 27 de abril de 2022, onde lê-se o nome do senhor Alberto dos Santos Lavinias como diretor, leia-se Jean Louis Silveira.

### ATO nº 082/2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a Sebastião Aparecido Moreira, Ajudante de Serviços Gerais, matrícula nº 333, licença para acompanhar familiar, por 30 (trinta) dias, a partir de 05/11/2021, de acordo com o art. 43, da Lei nº 3.995/2014, conforme despachos exarados no processo administrativo nº 6221/2021 de 08/11/2021.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 05 de novembro de 2021.

Jean Louis Silveira

Diretor



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DORIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 033 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Conceder férias referentes ao período 2021/2022 aos servidores abaixo relacionados, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme processo nº 0003477/2019 e Art. 82 da Lei nº 1.385/80 e, que serão desfrutadas no mês **ABRIL de** acordo com cronograma de férias nas seguintes datas:

Emenson da Fonseca Miranda	Mat. 4151	01/04/2022 a 30/04/2022
Soraya Gil Rocha Brega	Mat. 8900	01/04/2022 a 30/04/2022

Mesa Diretora, 01 de abril 2022

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO  
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN  
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DORIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 040 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

CONCEDE, a partir de 01/04/2022, o servidor **BRUNO VIANA, ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC-3**, 15% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período 2019/2022, por haver completado 6 anos de serviço público municipal, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Mesa Diretora, 01 de abril de 2022

**ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO**  
Presidente

**BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN**  
1º Secretário

**JONAS MASCARENHAS MACEDO**  
2º Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 041 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

CONCEDE, a partir de 12/04/2022, a servidora **AVENINA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, DIRETORA DE GABINETE DE VEREADORES, símbolo CC-6**, 55% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período 1973/2003, por haver completado 30 anos de serviço público municipal, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Mesa Diretora, 12 de abril de 2022

**ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO**  
Presidente

**BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN**  
1º Secretário

**JONAS MASCARENHAS MACEDO**  
2º Secretário